



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA.
1.1 Setor requisitante: Gabinete do Prefeito.
1.2 Destinatário: Prefeito de São Sebastião da Boa Vista/PA.
1.3 Responsável pela Demanda: Andressa Borges Alves.
2. Objeto: Construção de 40 unidades habitacionais no município de São Sebastião da Boa Vista/PA.
3. Justificativa da necessidade da contratação: Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente manifestação acerca da necessidade de contratação para a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de São Sebastião da Boa Vista. Atualmente, observa-se um déficit habitacional relevante no município, evidenciado pelo número significativo de famílias vivendo em condições precárias, muitas vezes em moradias improvisadas, sem infraestrutura adequada, em áreas de risco ou em situação de coabitação involuntária. Tal cenário impacta diretamente a dignidade da pessoa humana, a saúde pública, a segurança e o bem-estar social, configurando um problema de interesse público que demanda atuação prioritária do Poder Executivo Municipal. A implementação de unidades habitacionais adequadas visa não apenas garantir o direito constitucional à moradia, mas também promover inclusão social, reduzir desigualdades e proporcionar melhores condições de vida à população beneficiada. Além disso, a iniciativa contribui para o ordenamento urbano e para a mitigação de problemas associados à ocupação irregular do solo. Ressalta-se, contudo, que a execução da referida obra está condicionada à aprovação da intenção de recebimento de recursos junto ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a qual será formalmente encaminhada por meio da plataforma Transferegov. Importante destacar que, como requisito indispensável para análise e aprovação da proposta pelo órgão federal competente, o Município deverá apresentar previamente um Projeto Básico de engenharia, devidamente elaborado, contendo todos os elementos técnicos necessários à caracterização da obra, tais como memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais peças exigidas. Esse projeto será fundamental para subsidiar a avaliação da viabilidade técnica e orçamentária da proposta, sendo condição obrigatória para o deferimento do pleito e consequente liberação dos recursos. Somente após a aprovação da intenção de recebimento dos recursos e da validação do Projeto Básico pelo Órgão Federal será possível dar prosseguimento às etapas subsequentes, incluindo o processo licitatório e a efetiva contratação da empresa responsável pela execução dos serviços. Dessa forma, a presente demanda se justifica pela necessidade de enfrentamento do déficit habitacional local, alinhando-se às políticas públicas de habitação e ao interesse coletivo, ao mesmo tempo em que observa os trâmites legais e condicionantes para sua viabilização.
4. Observações gerais
4.1 Serviços: Os serviços a serem contratados advirão de levantamento detalhado de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

quantitativos de insumos e serviços a ser realizado pelo Setor de Engenharia deste município, com base em vistoria prévia ao local a serem realizados os serviços, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

4.2. Prazo de Execução: O prazo de execução deverá ser de acordo com o especificado no cronograma físico financeiro a ser elaborado pelo Setor de Engenharia.

4.3. Local da execução do serviço: no município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

4.4. Prazo para pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada e de acordo com medição aprovada pelo engenheiro responsável.

4.5. Grau de Prioridade: Média.

4.6. Prazo de Início da contratação: 3 de junho de 2026.

4.7. Vinculação com outro DFD: Não possui.

4.8. Tipo de recurso: Federal.

São Sebastião da Boa Vista (PA), 04 de junho de 2025.

Andressa Borges Alves.
Assessora Especial II